



DJE - Diário da Justiça Eletrônico nº 662020
Disponibilização: 02/04/2020
Publicação: 03/04/2020

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 20/2020 - PRES/GABPRES

Ata da Sessão Ordinária nº 20/2020 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juizes, Clênio Amorim Corrêa, Ilisir Bueno Rodrigues, Marcelo Stival e Francisco Borges Ferreira Neto. Procurador Regional Eleitoral, Luiz Gustavo Mantovani. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Petição n. 0600052-28.2020.6.22.0000 – Classe 24

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Francisco Borges Ferreira Neto

Resumo: Prestação de Contas - de Partido Político

Requerente: Partido Progressista - PP

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto – OAB/RO n. 3766

Requerente: Podemos - PODE

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto – OAB/RO n. 3766

Requerente: Diretório Estadual do Partido Político Solidariedade de Rondônia

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto – OAB/RO n. 3766

Sustentação oral: Advogado Manoel Veríssimo Ferreira Neto, pelos requerentes

Decisão: Preliminar rejeitada, nos termos do voto do relator, à unanimidade. No mérito, deferida a tutela de urgência, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Prestação de Contas n. 0600090-11.2018.6.22.0000 –Classe 25

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Ilisir Bueno Rodrigues

Resumo: Prestação de Contas de Exercício Financeiro

Requerente: Diretório Nacional. Partido Trabalhista do Brasil

Advogado: Daniel Andrade Resende Maia – OAB/MG n. 104717

Advogada: Camila Soares de Oliveira – OAB/MG n. 112051

Advogado: Lucas Amaral Goncalves – OAB/MG n. 168301

Decisão: Pedido julgado procedente para declarar o partido requerente desobrigado de prestar contas relativas ao exercício financeiro de 2017, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Ação Cautelar n. 0601798-96.2018.6.22.0000 – Classe 1

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Francisco Borges Ferreira Neto

Resumo: Impedimento ou Embaraço ao exercício do Sufrágio

Autor: Ministério Público Eleitoral

Réu: Rodrigo Batista Balcazar

Réu: Francisco Valente Correia

Advogado: Nelson Canedo Mota – OAB/RO n. 2.721

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n.8221

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Decisão: Ação Cautelar julgada procedente e extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Processo Administrativo n. 0600030-67.2020.6.22.0000 – Classe 26

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Desembargador Alexandre Miguel

Resumo: Recurso Administrativo

Requerente: Lilian Rafaeli Dutra Silveira

Decisão: Recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Instrução n. 0600266-53.2019.6.22.0000 – Classe 19

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Resumo: Minuta de Resolução.

Assunto: Cumprimento de mandados judiciais e designação de oficiais de justiça no âmbito da Justiça Eleitoral

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Decisão: Resolução aprovada, nos termos do voto do relator, com as proposições do Juiz Ilisir Bueno Rodrigues: a primeira, por maioria, vencidos parcialmente os Juízes Clênio Amorim Corrêa e Marcelo Stival e a segunda, por unanimidade.

Processo SEI n. 0000926-21.2020.6.22.8000

Origem: Porto Velho - RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Resumo: Portarias Conjuntas ns. 01, 02 e 03/2020 e Portaria n. 61/2020

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Decisão: Homologadas, nos termos do voto do relator, à unanimidade, as Portarias Conjuntas de ns. 01, 02 e 03/2020 que dispõem, respectivamente, sobre a necessidade de assegurar a continuidade das atividades da Justiça Eleitoral no Estado de Rondônia e sobre a adoção de medidas temporárias e complementares à Resolução TRE-RO n. 10/2020, para a prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19); alteração da Portaria Conjunta n. 1/2020, para adequação às disposições da Resolução TSE n. 23.615, de 19 de março de 2020; e procedimentos para a manutenção da prestação de serviços essenciais administrativos pelos cartórios eleitorais, bem como a Portaria n. 61/2020 que regulamenta os incisos III e V, do art. 11, da Portaria Conjunta TRE-RO n. 1/2020.

Encerrado o julgamento dos processos constantes da pauta, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos membros da Corte, que parabenizaram a atual gestão pela realização exitosa desta sessão por meio de videoconferência, permitindo que não houvesse interrupção das atividades judiciais face às restrições ocasionadas pela pandemia do coronavírus.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezessete horas e vinte e nove minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 30 de março de 2020.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 02/04/2020, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0519371** e o código CRC **1C304181**.